



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4143/2012

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **ANTÔNIO CELSO MACHADO RIBEIRO**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração da Cláusula Quarta, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 30 de maio de 2017.


Sr. Antônio Celso Machado Ribeiro.

Locador.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº

SECRETARIA : Gabinete do Prefeito DATA 23/05/17

NOME DA PESSOA OU EMPRESA Antônio Celso Machado

NÚMERO DO CONTRATO 4143/2012

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

Aditivar o prazo de validade do Contrato por mais 6 meses, a contar de 01 de julho à 31 de dezembro de 2017.

JUSTIFICATIVA :

Locação do imóvel onde está instalado o Posto de Identificação, onde são emitidas as carteiras de identidade (RG)

PROJETO ATIV.:	2006	ELEM DE DESP.	3.3.90.36	RED.	32	REC.	1
----------------	------	---------------	-----------	------	----	------	---

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

Nel Goulart Tavares
 Prof. Municipal de Caçapava do Sul
 Nel Goulart Tavares
 Sec. Geral de Município

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Giovani Amestoy
 Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Giovani Amestoy
 Prefeito Municipal

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

OUTRAS INFORMAÇÕES :

OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento desta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4143/2012

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GIOVANI AMESTOY DA SILVA, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. ANTÔNIO CELSO MACHADO, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, *caput*, §3º e Cláusula Quarta, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.597,01 (um mil quinhentos e noventa e sete Reals e um centavo).*

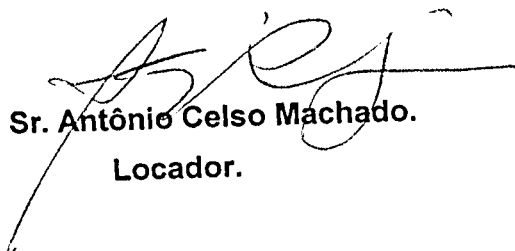
CLÁUSULA SEGUNDA, §3º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária: 2006 – 3.3.90.36 – 32 - 001.

CLÁUSULA QUARTA: *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2017.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 02 de janeiro de 2017.


Sr. Antônio Celso Machado.
Locador.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.